

1 CONSELHO REGIONAL DE MEIO AMBIENTE – CONREMA I

2 ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 06/12/2017	Local: SAAE de São Mateus
Início: 09:30h00min	Término: 11h40
<b>Pauta:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Verificação do quórum e abertura da Sessão.</li><li>2. Aprovação da Ata da reunião anterior.</li><li>3. Análise para Deliberação dos Processos Analisados pela Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos:<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Processo:</b> 36416654 – <b>Recorrente:</b> EDMAR ANTUNES DA CUNHA;</li><li>• <b>Processo:</b> 37415204 – <b>Recorrente:</b> CAIÇARAS EMPREEN. IMOBIL. LTDA;</li><li>• <b>Processo:</b> 43689175 – <b>Recorrente:</b> CAETANO MASARIM JUNIOR;</li><li>• <b>Processo:</b> 51047616 – <b>Recorrente:</b> GRANITOS ZAMBALDI LTDA;</li><li>• <b>Processo:</b> 65229371 – <b>Recorrente:</b> IOZY PEREIRA LIMA;</li><li>• <b>Processo:</b> 67900500 – <b>Recorrente:</b> ALDAIR GONÇALVES DE FREITAS;</li></ul></li><li>4. Assuntos Gerais.</li><li>5. Encerramento.</li></ol>	

3 **CONSELHEIROS PRESENTES:**

- 4 • Cons. Suplente – Flávia Siqueira Lopes (**SEAMA**)
- 5 • Cons. Suplente – André Luiz Oliveira Cerqueira (**SEAG**)
- 6 • Cons. Titular – Nilo Teixeira Dias (**SEDURB**)
- 7 • Cons. Suplente – Eduardo de Almeida Ramos (**SEDES**)
- 8 • Cons. Titular – José Felz Ferreira (**SEG**)
- 9 • Cons. Titular – Francisco Antônio Martins (**FAES**)
- 10 • Cons. Suplente – Ocimar Sfalsin (**SINRECICLES**)
- 11 • Cons. Suplente – Rubens Puppim (**SINDIROCHAS**)
- 12 • Cons. Titular – Luciana Onécia Machado Conde (**CRBIO/ES**)

13 **SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO:**

14 Maria Aparecida dos Santos Chiesa (Secretária Executiva) indicada para presidir a Reunião.

15 Valdete Vargas (Coordenadora Técnica)  
16 Alexandro Batista (Coordenador Jurídico)  
17 Leandro Batista (Apoio Administrativo)

18 **PONTO I – VERIFICAÇÃO DE QUORUM E ABERTURA DA SESSÃO:**

19 Verificada a existência de quórum com 09 (nove) entidades presentes, considerando as  
20 instituições que não indicaram representantes e ou não tomaram posse nesse biênio. A  
21 Secretária Executiva do Conselho Sr<sup>a</sup>. Maria Aparecida dos Santos Chiesa informa que  
22 devido agendas externa o Presidente deste Conselho Sr. Aladim Fernando Cerqueira, não  
23 pode participar desta reunião, tendo sido indicada para presidir esta Secretária Executiva  
24 do CONSEMA. Informa a composição da mesa pela Sr<sup>a</sup>. Valdete Vargas  
25 Motta/Coordenadora Técnica, Sr. Alexandro Batista Coordenador Jurídico, além da  
26 presidente da reunião. Passa-se para o Ponto II.

27 **PONTO II - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:**

28 A presidente coloca a ata da reunião anterior para apreciação dos Conselheiros, sendo  
29 dispensada sua leitura por ter sido encaminhada junto com a convocação desta reunião. A  
30 Ata é aprovada, por unanimidade dos presentes. Após passou-se para o próximo ponto III.

31 **PONTO III - Análise para Deliberação dos Processos Analisados pela Câmara Técnica**  
32 **Recursal e de Assuntos Jurídicos:**

33  
34 • **Processo:** 36416654 – **Recorrente:** EDMAR ANTUNES DA CUNHA.  
35 O Coordenador Jurídico sr. Alexandro Batista faz a leitura do parecer da Câmara Técnica  
36 Recursal e de Assuntos Jurídicos que vistos e discutidos os autos, ACORDAM os membros,  
37 por unanimidade dos presentes, acompanhar o voto do relator, acostado à fl. 38, para  
38 reconhecer o recurso e, no mérito, negar provimento, mantendo-se a Decisão IEMA Nº  
39 044/14. O Procurador do sr. Teddy Azevedo da Cunha apresenta a defesa oral explicando  
40 que a empresa respeitou o embargo, providenciou a licença ambiental, bem como todos  
41 os controles ambientais. O Conselheiro representante da FAES propõe a redução do valor  
42 da penalidade em 90% considerando ser a empresa de pequeno porte e que todas as  
43 recomendações do IEMA foram atendidas. A plenária deliberou por receber o recurso e no  
44 mérito dar parcial provimento, para reduzir o valor da Multa em 90%. Acordam os  
45 Senhores Conselheiros em Sessão Plenária na conformidade da Ata, por unanimidade, para  
46 reduzir o valor da multa em 90%.

47 • **Processo:** 37415204 – **Recorrente:** CAIÇARAS EMPREEN. IMOBIL. LTDA.  
48 O Coordenador Jurídico sr. Alexandro Batista faz a leitura do parecer do relator e da  
49 Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos. Vistos e discutidos os autos, acordam os

50 membros da Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídico acompanhar o voto do  
51 relator, acostado às fls. 317 a 319, para conhecer o recurso e, no mérito, dar parcial  
52 provimento, para excluir o item 3.1.2 e manter os 3.1.3 e o 3.1.4 do TCA 173/2007  
53 devido a não apresentação pelo empreendedor da comprovação do cumprimento, além  
54 de reconhecer a prescrição da multa na modalidade intercorrente. Em seguida o  
55 Procurador da empreendimento sr. Ricardo T. Padilha, apresenta a defesa oral. Findada a  
56 apresentação o Conselheiro Rubens Puppim (SINDIROCHAS) propõe o desembargo da área  
57 sem compensação ambiental. Visto e discutido o processo, acordam os Senhores  
58 Conselheiros, por unanimidade, desembargar o loteamento, para que o empreendedor  
59 possa providenciar a regularização ambiental, bem como acompanhar a manifestação do  
60 relator do processo na Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos no tocante a  
61 ocorrência do instituto da prescrição intercorrente do Auto de Multa 136/2013, que não  
62 foi objeto do julgamento.

63 • **Processo:** 43689175 – **Recorrente:** CAETANO MASARIM JUNIOR.

64 O Coordenador Jurídico sr. Alexandro Batista faz a leitura do parecer do relator e da  
65 Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos. Em seguida a presidente informa que  
66 não há nenhum representante do sr. Caetano Masarim Junior, passa para esclarecimentos  
67 da plenária, não havendo questionamentos, passa-se para a votação. Por maioria é  
68 aprovado o parecer da Câmara Técnica para que a Área de Preservação Permanente  
69 delimitada e em uso deverá permanecer embargada, devendo ser apresentado um  
70 projeto de recuperação de área degradada em 15 (quinze) dias, após deliberação deste  
71 Conselho Regional. A área em estágio inicial de regeneração deverá ser mantida  
72 preservada em caráter permanente, as demais áreas não tem impedimento legal. Uma  
73 abstenção da FAES.

74 • **Processo:** 51047616 – **Recorrente:** GRANITOS ZAMBALDI LTDA.

75 O Coordenador Jurídico sr. Alexandro Batista faz a leitura do parecer do relator e da  
76 Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos. Em seguida a presidente informa que  
77 não há nenhum representante do empreendedor para fazer a defesa oral. Passa-se para  
78 votação. Por unanimidade, a plenária aprova o Parecer da Câmara Técnica que mantém a  
79 integralidade a Decisão IEMA e o Auto de Multa.

80 • **Processo:** 65229371 – **Recorrente:** IOZY PEREIRA LIMA;

81 O Coordenador Jurídico sr. Alexandro Batista faz a leitura do parecer do relator e da  
82 Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos. Em seguida a presidente convida o sr.

83 Thiago Lima representante do sr. Iozy Pereira Lima para apresentar a defesa oral. Findada  
84 a apresentação o representante da SEAG sr. André Luiz Oliveira propõe a redução do  
85 valor da multa em 80%, condicionado a uma visita técnica na área a ser feita pelo IDAF e  
86 estando a área em conformidade com as normas ambientais, retorna-se ao CONREMA I,  
87 para informar aos Conselheiros. Visto e discutido o processo, acordam os Senhores  
88 Conselheiros por maioria, aprovar a redução do valor da penalidade em 80%.

89 **Processo:** 67900500– **Recorrente:** ALDAIR GONÇALVES DE FREITAS.

90 O Coordenador Jurídico sr. Alexandro Batista faz a leitura do parecer do relator e da  
91 Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos. Em seguida a presidente passa para a  
92 defesa oral, não estando presente o recorrente, a plenária aprova por maioria o Parecer da  
93 Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos para negar provimento, mantendo a  
94 integralidade da Decisão n.º 042R-2015.

95  
96 **PONTO V - ASSUNTOS GERAIS:**  
97 A presidente abre a palavra para a plenária. Não houve manifestação agradece a presença  
98 de todos.

99 **PONTO VI – ENCERRAMENTO;**

100 Não havendo mais manifestações e a pauta tendo sido totalmente esgotada, a Presidente  
101 agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 11:40.

102

103 São Mateus, 06 de dezembro de 2017.

104

105

106

107

108

**ALADIM FERNANDO CERQUEIRA**

**Presidente do CONREMA I**